

RESOLUÇÃO Nº 06/93

Dispõe sobre autorização para que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, proceda a Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Tarumã.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÁ/SP, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVOU E O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, EM SEU NOME, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a proceder a Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Tarumã.

Parágrafo Único Os serviços a serem executados não acarretarão quaisquer ônus ao erário desta Casa de Leis.

Artigo 2º A presente Resolução terá seus efeitos retroativos ao dia 04 de Janeiro de 1.993.

Artigo 3º Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÁ, em 03 de Dezembro de 1.993.


Darci Paitl
Presidente da Câmara


Octávio Beneli
1º Secretário


Fernando Hartmann
2º Secretário